
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.384, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia membros para compor o Conselho
Deliberativo do Quirinópolis Previdência –
QUIPREV e contém outras providências”

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Lei nº 1.717/1990) e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei Complementar nº 91/2025 à Lei Complementar nº 006/2005, em que instituiu, no art. 96, o Conselho Municipal de Previdência no Município de Quirinópolis e determina em seu art. 97, a sua nova composição;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CMP - Conselho Municipal de Previdência no Município de Quirinópolis, órgão superior de fiscalização e orientação do RPPS, ao qual incumbe fiscalizar a gestão e estabelecer políticas e diretrizes gerais, bem como, todas as competências descritas no art. 100, da Lei Complementar 006/2005, para o biênio 2026/2027, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Valdinei Pereira da Silva Fernandes – CPF: 810.***.***-10
Rodrigo Antunes Oliveira – CPF: 007.***.***-89

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Gerusa de Freitas Ribeiro Araújo – CPF: 855.***.***-34

III – MEMBRO SUPLENTE:

Vania Pagliari – CPF: 001.***.***-24

§1º – Na primeira reunião ordinária do CMP deverão ser escolhidos Presidente e Secretário, dentre os pares mencionados.

§2º - O CMP tem mandato de 02 (dois) anos, sendo admitidas reconduções sucessivas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.996 de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 28 de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:

Fabrícia de Mello Almeida

Código Identificador:348F3F40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 04/05/2026. Edição 3817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>